

Assunto: **Relatório de Atividades de Governança - Gestão de Riscos Internos e Integridade, Controles Internos e Conformidade - 3º Trimestre de 2024**

Referência: **Processo SEI nº 48042.000464/2024-31**

1. OBJETIVO

1.1. O Relatório Trimestral de Governança visa demonstrar as atividades realizadas pelas Áreas de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, no terceiro trimestre de 2024, com a finalidade de assessorar os administradores no processo de governança e gestão da CPRM. Este Relatório foi elaborado em conformidade com o disposto no Estatuto Social da CPRM e em consonância com as orientações da Resolução CGPAR nº 48/2023.

1.2. O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Coordenação de Controles Internos e Conformidade que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa em salvaguardar a CPRM de eventuais riscos inerentes ao negócio e na disseminação da transparência e da conformidade.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ÁREA DE GOVERNANÇA

2.1. As Áreas de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade da Governança, exercem papel fundamental para que toda a Empresa esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que está submetida, objetivando aumentar a confiança dos membros da sociedade sobre a forma como é gerida e como os recursos colocados à disposição são executados pelos seus gestores.

2.2. Assim, o Departamento de Governança da CPRM foi instituído fundamentalmente em duas áreas de atuação: Gestão de Riscos e Integridade e de Controles Internos e Conformidade.



2.3. A estrutura organizacional e competências das Áreas de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade da Governança estão definidas no Estatuto Social da CPRM e no seu Reimento Interno, da seguinte forma:

2.3.1. Área de Gestão de Riscos e Integridade

A Gestão de Riscos tem por objetivo orientar os administradores da CPRM nas atividades de gerenciamento de riscos e oportunidades inerentes às atividades da empresa, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle, que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com a legislação aplicável.

A Integridade é a estrutura que coordena as ações que asseguram a conformidade dos agentes aos princípios éticos, os procedimentos administrativos e as normas legais aplicáveis à organização. É um processo contínuo que envolve a identificação das exigências (éticas, administrativas e legais), a análise e mitigação dos riscos de não conformidade e a adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias.

2.3.2. **Área de Controles Internos e Conformidade**

A Coordenação de Controles Internos e Conformidade tem como objetivo apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria-Executiva em temas imperativos como estratégias de curto, médio e longo prazos, monitoramento de riscos e oportunidades, gestão do plano estratégico, observação à promulgação e alteração de leis ou regulamentos que impactam suas atividades.

3. **ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE**

3.1. **Atividades de Gestão de Riscos Corporativos:**

3.1.1. No terceiro trimestre de 2024, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas à Gestão de Riscos Corporativos no âmbito da Empresa:

I - Finalização e publicação da revisão da Política de Gestão de Riscos Corporativos - Finalidade orientar as atividades de análise de contexto, identificação, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos corporativos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas práticas de Governança Corporativa, além de promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos. Versão anterior: Ano 2021 (SEI nº 48042.000077/2024-03);

II - Proposta de Instrução Normativa para Mapeamento dos Riscos Corporativos - AAS 09.03-01 - Finalidade de orientar as ações para elaboração dos mapas de riscos corporativos, facilitando o preenchimento das planilhas, desde a análise do ambiente e fixação dos objetivos até as respostas aos riscos - plano de ação - (SEI nº 48042.000396/2024-19);

III - Relatório Final do Mapa de Riscos de Tecnologia da Informação (TI) - 003/2024 - Trabalho desenvolvido pela Coordenação de Gestão de Riscos e Integridade e a Divisão de Informática - DIINFO (SEI nº 48042.000442/2024-71);

IV - Desenvolvimento da Etapa 3 - Avaliação dos Riscos das Informações Contábeis - Cálculo do Risco Inerente, Controles Existentes e Cálculo do Risco Residual - Mapeamento com o objetivo de garantir a confiabilidade das informações contábeis para melhor tomada de decisões;

V - Proposta de formulário ao DEAMP para a realização de "Due Diligence" nas contratações com o intuito de levantar e avaliar riscos relacionados aos fornecedores, para que evite prejuízos financeiros, reputacionais ou da própria entrega da qualidade do produto ou serviço prestado - Atendimento do artigo 57, inciso XIII, do Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei nº 12.848/13 - Lei anticorrupção (SEI nº 48042.000112/2023-03);

VI - Elaboração de modelo padrão de matriz de risco nas contratações - Identificação, avaliação e respostas aos riscos nas contratações realizadas pelo DEAMP - Objetivo de atendimento a Lei nº 13.303/2016;

VII - Discussão inicial para o desenvolvimento do Mapa de Riscos do Contencioso da CPRM - Definição de cronograma da execução das fases do processo de gestão de riscos (SEI nº 48042.000482/2024-13); e

VIII - Desenvolvimento da apresentação de treinamento da política de gestão de riscos para os Administradores - Conformidade com a Lei nº 13.303/16, art. 9º, parágrafo 1º, inciso VI, corroborado pelo Decreto nº 8.945/16, art. 18º, inciso VI. Realização prevista para o último trimestre de 2024 (SEI nº 48042.000478/2024-55).

3.2. **Atividades de Integridade:**

3.2.1. No terceiro trimestre de 2024, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas ao Plano de Integridade no âmbito da Empresa:

I - Elaboração da Política de Integridade, instrumento criado para fortalecer a integridade no SGB-CPRM, prevenindo, detectando e remediando atos de corrupção, fraudes, irregularidades ou outras ilícitudes, com vistas ao cumprimento da missão, o alcance da visão e a observância dos valores institucionais (SEI nº 48042.000067/2024-60);

II - Construção do Plano Integridade 2024-2025 - Estratégia adotada para assegurar o funcionamento eficiente e eficaz da Empresa, bem como para operacionalizar o Programa de Integridade, *Compliance* e ESG da CPRM, além de mitigar as vulnerabilidades apontadas no Mapa de Riscos de Integridade, dificultando a ocorrência de práticas ilícitas no âmbito da Empresa (SEI nº 48042.000441/2024-27);

III - Estudo inicial para nova participação no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, plataforma de autosserviço que possibilita ao gestor e a seus colaboradores obterem diagnóstico do nível de suscetibilidade à fraude e a corrupção da organização ([Link: Introdução ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção TCU](#));

IV - Participação nos assuntos relacionados à Comissão Unidades de Integridade - Ata 004/2024: Mapeamento do Processo "Fluxo do Canal de Denúncias"; atualização do Código de Conduta, Ética e Integridade; Treinamento anual sobre o Código de Conduta, Ética e Integridade para os empregados e administradores (Tema: Assédio Moral e Sexual); Plano de Integridade e manutenção da trilha de aprendizagem, com o fornecimento de 15 capacitações relacionados a integridade para os empregados (SEI nº 48042.000083/2024-52);

V - Participação no mapeamento do processo "Tratamento de denúncias", que busca atender as demandas de pessoas externas ou colaboradores do SGB/CPRM que queiram fazer denúncias de quaisquer natureza relacionadas à CPRM; (SEI nº 48085.000238/2024-54);

VI - Realização de pesquisa, em parceria com a Ouvidoria e ASSCOM, acerca do grau de confiança e percepção de segurança por parte dos colaboradores, com relação aos atuais canais formais de denúncias da CPRM, solicitada pelo Conselho de Administração. Resultado: 308 respondentes (SEI nº 48042.000160/2024-74);

VII - Publicação de matéria da aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do Programa de Integridade, *Compliance* e ESG ([Matéria aprovação DE e CA do Programa de Integridade CPRM](#));

VIII - Proposta de atualização do Código de Conduta, Ética e Integridade, junto a Comissão de Ética da CPRM, com o objetivo de orientar, tendo como norte a conduta, a ética e a integridade dos agentes públicos que compõem a CPRM (Versão anterior: Ano 2021 - SEI nº 48042.000007/2024-47); e

IX - Publicação aos empregados de 3 (três) informes relacionados ao Código de Conduta, Ética e Integridade: 1 (um) de segurança, meio ambiente e saúde e 2 (dois) com orientações de conduta para o dia a dia.

3.3. Outras atividades desempenhadas:

I - Relatório Final de Avaliação de Desempenho dos Administradores, dos Conselheiros Fiscais, da Diretoria Executiva e dos Membros dos Comitês Estatutários da CPRM, observadas as diretrizes definidas pela Lei Federal nº 13.303/16 e pelos Decretos nº 8.945/16 e nº 11.048/2022, pelo Estatuto Social da CPRM e nas demais legislações aplicáveis, que a regulamenta (SEI nº 48042.000411/2024-11);

II - Participação na elaboração de minuta do novo regimento interno da Governança - Instrumento para a consolidação de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento da Área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade na CPRM (SEI nº 48042.000340/2024-56); e

III - Elaboração de Nova Trilha de Capacitação para os Administradores - Inclusão de treinamentos sobre "Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)", "Modelo de Governança e Gestão - Gestaopublicagov.br: Visão Geral e Sistema" e "O Brasil e a OCDE: Noções Básicas". Obrigatoriedade de treinamento anual para administradores - Lei 13.303/16, Art. 17, parágrafo 4º; Decreto 8.945/16 - Art. 42; Estatuto Social da CPRM - Art. 45; Regimento Interno do CA da CPRM - Art. 14 (SEI nº 48086.007772/2024-81).

4. ATIVIDADES DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

4.1. Atividades de Controle Interno:

I - Atualização constante do "Repositório dos Normativos", objetivando o acesso aos normativos revogados a todos os colaboradores da CPRM, disponível para consulta em: ([Repositório Instrumentos Normativos Intranet CPRM](#));

II - Acompanhamento das publicações das informações institucionais na página da CPRM, em atendimento às demandas do Tribunal de Contas da União - TCU, relativas à manutenção da transparência (SEI nº 48084.000057/2024-38);

III - Comparativo dos processos de normativos em elaboração, que estão sendo avaliados pela Governança, com os mapeados pelo

Escritório de Processos/SUPLAN em: [Relação de Processos Mapeados EP Intranet CPRM](#);

IV - Atualização do plano de ações pactuado com o Escritório de Processos, SEI nº 48084.000096/2023-54, foi encaminhada por e-mail em 22/07/2024;

V - Participação às áreas guardiãs da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e ao Escritório de Processos, sobre a criação do Guia Orientativo de Segurança da LGPD, a boas práticas e estratégias para a integridade de dados, política de segurança da informação, prevenção de ataques cibernéticos, plano de resposta, dentre outros controles de mitigação de riscos (SEI nº 48085.000247/2024-45); e

VI - Elaboração e finalização do Relatório CIC do 2º trimestre de 2024 (SEI nº 48042.000382/2024-97).

4.2. **Atividades de Conformidade dos Instrumentos Normativos:**

O conjunto de normativos e políticas padronizados são divulgados em canal interno com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios que orientem a conduta de seus colaboradores. Cabe às auditorias internas, dentre outras atribuições, a verificação do cumprimento dos normativos. Reuniões sistêmicas foram realizadas com as áreas responsáveis pela normatização de suas atribuições, onde foram sugeridas, discutidas e implementadas melhorias em seus instrumentos normativos, a fim de compatibilizar regulação, competências e orientações aos órgãos, concomitantemente à padronização dos documentos que compõem a base normativa da CPRM. Foram objeto de melhoria, produção e padronização os normativos que, conjunta ou isoladamente, em relação aos processos de responsabilidade das respectivas áreas, sendo:

- I - Propostos;
- II - Analisados;
- III - Discutidos com a área e a Consultoria Jurídica (COJUR);
- IV - Consolidados pela Governança;
- V - Submetidos para aprovação dos gestores e administradores, e
- VI - Publicados na intranet e/ou sítio eletrônico da CPRM.

4.2.1. Foram analisados os seguintes instrumentos normativos, apresentados por área, e que se encontram em andamento para aprovação e posterior publicação:

TIPO DE NORMATIVO	PROCESSO SEI
I) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:	
Regimento Interno do Conselho de Administração	48042.000207/2024-08
Política de Integridade	48042.000067/2024-60
II) DIRETORIA EXECUTIVA:	
Regimento Interno da Diretoria Executiva	48042.000185/2024-78
Política de Sustentabilidade da CPRM	48035.000994/2023-98
III) CONSELHO FISCAL:	
Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal 2024-2025	48038.000063/2024-41
IV) COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:	
Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD	48042.000114/2023-94
V) PRESIDÊNCIA:	
Plano de Integridade 2024-2025	48042.000441/2024-27

Regimento Interno da Auditoria Interna	48084.000046/2024-58
Código de Conduta Ética do Auditor Interno	48084.000109/2023-95
Código de Conduta, Ética e Integridade	48042.000007/2024-47
Regimento Interno da Comissão de Ética	48042.000055/2024-35
VI) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:	
Instrução ADM 03.01-01 - Pesquisa de Preços	48086.007021/2023-84
Instrução ADM 02.01-01 - Segurança Interna - Escritório do Rio de Janeiro	48042.000180/2024-45
Instrução ADM 02.01-02 - Uso Telefonia Móvel Celular	48086.002472/2024-14
Norma RHU 02.01 - Gestão de Pessoas	48086.002342/2021-21
Instrução RHU 02.01-06 - Identificação Funcional e Acesso às Dependências da Empresa	48086.003292/2023-61
Norma RHU 02.02 - Jornada de Trabalho e Controle de Frequência	48042.000416/2023-62
Norma RHU 02.04 - Remuneração de Pessoal e Benefícios	48042.000417/2023-15
Instrução RHU 02.04-03 - Viagens a Serviço - Administrativas e de Campo	48086.000207/2024-93
Norma RHU 04.02 - Condições Inóspitas e de Risco	48042.000322/2024-74
Norma RHU 04.03 - Acidentes e Doenças Profissionais	48042.000325/2024-16
Norma RHU 04.04 - Segurança e Saúde Ocupacional no Teletrabalho	48086.009254/2022-31
Proposta de Reestruturação dos Normativos do Centro de Saúde Ocupacional - CSO	48086.006039/2024-40
VII) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA GEOCIENTÍFICA:	
Norma COM 01.03 - Utilização do Correio Eletrônico	48042.000198/2024-47

4.2.2. No terceiro trimestre de 2024 foram publicados (atualizados ou constituídos) os seguintes produtos, analisados pela Área de Controles Internos e Conformidade:

TIPO DE NORMATIVO E/OU RELATÓRIO	PROCESSO SEI	DATA DA PUBLICAÇÃO
Instrução RHU 04.01-01 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	48086.009255/2022-85	01/07/2024
Relatório de Atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos 1º TRIM 2024	48042.000192/2024-70	05/08/2024
Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)	48035.004981/2022-15	07/08/2024

Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação (CSI)	48035.005047/2022-11	07/08/2024
Política de Segurança da Informação - POSIN	48035.004800/2022-42	09/08/2024
Instrução RHU 04.01-08 - Atestados, declarações de saúde e outros	48086.002766/2023-57	16/08/2024
Instrução RHU 02.02-05 - Abono de horas diárias por dependente portador de neurodiversidade	48086.002581/2024-23	16/08/2024
Instrução ADM 02.01-03 - Funcionamento do Serviço de Malotes	48042.000181/2024-90	09/09/2024
Política de Gestão de Riscos Corporativos	48042.000077/2024-03	20/09/2024
Política de Controles Internos e Conformidade	48042.000194/2024-69	20/09/2024

4.3. **Outras atividades de assessoramento:**

4.3.1. Foram realizadas outras atividades de assessoramento em Controles Internos e Conformidade, na seguinte unidade de Governança:

I - DIRETORIA EXECUTIVA:

a) Sugestões para o aperfeiçoamento dos normativos relacionados à governança das empresas estatais, em atendimento às orientações contidas no Ofício-Circular nº 11/2024/SGEP/SE-MME (SEI nº 48086.006575/2024-45);

b) Acesso ao link do repositório virtual de documentos, estudos e afins, relacionados à governança das empresas estatais, disponibilizado pela Secretaria de Governança do MME (SEI nº 48086.006869/2024-77);

c) Levantamento prévio da pontuação obtida no Indicador de Conformidade IC-Sest 2024: publicação da Carta Anual de Política Pública e Governança Corporativa (SEI nº 48035.002049/2024-10); e

d) Ajustes nas regras gerais para cálculo do Indicador de Conformidade (IC-Sest) 2024: publicação da Carta Anual de Política Pública e Governança Corporativa (SEI nº 48035.001817/2024-18).

4.4. **Contribuições a Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho:**

A Área de Controles Internos e Conformidade da Governança, em colaboração com outras áreas da Empresa, atua em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalhos, de forma a facilitar o andamento dos processos e maximizar suas respectivas áreas de atuação.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da CPRM, a Lei das Estatais nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e suas atualizações, bem como a Resolução CGPAR/ME nº 48/2023, apresentamos o Relatório de Atividades das Áreas de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, relativo ao Terceiro Trimestre de 2024, o qual deverá ser submetido para conhecimento e avaliação dos seguintes órgãos estatutários:


- I - Diretoria Executiva;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Comitê de Auditoria Estatutário.

5.2. Por oportuno, cabe registrar que o presente Relatório, após ser analisado pelos Administradores, será disponibilizado pela Governança na página da CPRM, com amplo acesso aos públicos interno e externo.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

GOVERNANÇA

Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade

 Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA**,



Chefe da Governança, em 30/10/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2240736** e o código CRC **83DC498E**.

Referência: Processo nº 48042.000464/2024-31

Documento SEI nº 2240736